

# A IMPORTÂNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS PARA A DEMOCRACIA

---

MARCOS LORETO\*

Após um breve período de interrupção, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco está retomando a edição de sua tradicional revista. A partir de agora, será uma publicação de caráter mais acadêmico, recheada por artigos técnicos dos nossos servidores, de pareceres dos nossos procuradores, de propostas de voto dos nossos auditores substitutos e de votos dos nossos conselheiros. Eles irão contribuir não apenas para o aprofundamento do debate sobre temas diretamente relacionados com o controle externo, mas também para o enriquecimento da doutrina.

Coube-me, por solicitação do conselheiro Valdecir Pascoal, que como coordenador da área de comunicação do nosso Tribunal está responsável pelo relançamento desta revista, tecer algumas considerações sobre a importância dos Tribunais de Contas para o regime democrático.

De início, ressaltaria que o controle externo da administração pública por parte dos Tribunais de Contas figura em nosso ordenamento jurídico desde a Carta Constitucional de 1891. Mesmo no Estado Novo do presidente Getúlio Vargas em que o Congresso foi fechado e os direitos e garantias individuais sofreram fortes restrições, assim como no regime autoritário iniciado em abril de 1964, os Tribunais de Contas permaneceram intocáveis, dada a compreensão

---

\*Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

dos governantes da época de que eles são instrumentos importantes para a fiscalização dos recursos públicos.

Com o advento da Constituição de 1988, alargaram-se as suas competências, na proporção que também foram ampliadas as conquistas sociais, políticas e econômicas do povo brasileiro, que soube se manifestar pacificamente nas ruas pelo restabelecimento do Estado Democrático de Direito, pela conquista da anistia ampla, geral e irrestrita e pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana.

Hoje, nas democracias modernas, não se concebe mais a inexistência de um órgão de controle externo para fiscalizar os governantes que manuseiam os recursos públicos. E quanto mais fortes e independentes forem esses órgãos, mais forte será a democracia que lhes assegura o pleno funcionamento.

Entre nós, poderíamos dizer que avançamos muito nos últimos 20 anos na qualidade do controle externo, porém ainda é preciso avançar mais. Os Tribunais de Contas se modernizaram muito pela informatização dos seus procedimentos, pela implantação de auditorias de acompanhamento e de modernos meios para se fazer o controle preventivo, como a exigência aos seus jurisdicionados para disponibilizarem, em tempo real, por exemplo, todos os atos referentes à execução orçamentária das Unidades Gestoras. Mas, por outro lado, a corrupção também se modernizou. Sofisticou-se. Faz uso igualmente da tecnologia da informação e de outros meios que o avanço tecnológico lhe proporciona para lesionar o erário.

Assim, é necessário não perder de vista os que se “conluíam” com representantes do próprio Poder Público para se apropriar indevidamente do dinheiro do contribuinte. Nesse particular, é forçoso reconhecer que ainda precisamos avançar muito, para tornar mais efetivo o nosso trabalho. Temos limitações constitucionais, por exemplo, para quebrar sigilo fiscal, bancário e telefônico, que daria mais qualidade às nossas auditorias e efetividade às nossas deliberações.

Independentemente disto, à medida que a democracia avança - aprimorando as nossas instituições, melhorando a qualidade de nossa representação política e aperfeiçoando os instrumentos de nossa governança - os Tribunais de Contas também vão avançando. Ressalte-se, por dever de justiça, que, de uns tempos para cá, o Tribunal de Contas da União tornou-se referência nacional em matéria de controle externo, malgrado dispor de apenas dois mil auditores para fiscalizar a gigantesca máquina estatal que compõe o governo brasileiro. E muitos Tribunais de Contas regionais seguiram o seu exemplo, entre os quais o de Pernambuco, sempre citado por fontes insuspeitas, como um dos mais prestigiados do país, dada a excelência dos seus quadros técnicos.

É bem verdade que não há um comportamento uniforme por parte dos Tribunais de Contas, razão pela qual se discute hoje, no Congresso

Nacional, a possibilidade de criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas - com o mesmo formato e atribuições dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público - para que a sociedade brasileira também nos fiscalize.

O controle externo que nos compete realizar e o controle social que deve ser exercido pelo cidadão devem marchar sempre juntos, posto que, quanto mais forte for o segundo, menos vulnerável será o primeiro. A este respeito, vale lembrar a conceituação de controle social que se entende como o

conjunto de meios de intervenção, quer positivos, quer negativos, acionados por cada sociedade ou grupo social a fim de induzir os próprios membros a se conformarem às normas que a caracterizam, de impedir e desestimular os comportamentos contrários às mencionadas normas, de restabelecer condições de conformação, também em relação a uma mudança do sistema normativo.<sup>1</sup>

Já demos importantes passos no sentido de despertar, no pernambucano, uma “consciência cidadã” - levando programas educativos a todos os recantos do Estado, por meio da Escola de Contas Professor Barreto Guimarães e de nossa Ouvidoria, pioneira no âmbito dos Tribunais de Contas. Mas sabemos também que essa operação só funciona por meio de um encadeamento global: quanto mais democracia, mais controle externo; quanto mais controle externo, mais controle social; quanto mais controle social, mais satisfação do cidadão com as instituições políticas e jurídicas do seu país.

Como presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, constato que o avanço da democracia em nosso país proporcionou ao povo brasileiro as mínimas condições para se livrar do descontrole inflacionário e ampliar suas conquistas sociais, porém é necessário seguir avançando porque a democracia é um processo contínuo.

Espero, pois, que o relançamento desta revista sirva de norte e de guia para o aprofundamento do debate sobre o papel dos órgãos de controle nas democracias modernas e a imperiosa necessidade de uniformização dos nossos procedimentos, no que diz respeito a certos temas em torno dos quais não temos uma visão comum.

Basta lembrar que mais de uma centena de artigos da Constituição ainda estão à espera de regulamentação por parte do Congresso e que só recentemente a Suprema Corte decidiu que a Lei da “Ficha Limpa”, promulgada pelo presidente da República em maio de 2010, só começará a ter validade a partir das eleições de 2012.

O advento de mais uma revista de natureza acadêmica, que estimule e aprofunde o estudo de importantes assuntos afeitos às nossas atribuições,

<sup>1</sup>GARELLI, Franco in: BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política. Brasília: UnB, 1983, p. 283.

deve ser encarado com alegria, mormente porque o Congresso deu posse, em janeiro deste ano, à primeira mulher, eleita pelo voto direto e secreto, para a Presidência da República, provando que nossa democracia está definitivamente consolidada e não admite mais retrocessos como os que ocorreram em 1937 e em 1964.